



Junta de Freguesia da Costa da Caparica

EDITAL Nº 28 / 2020

Quadriénio 2017-2021

SÉRGIO MANUEL GONÇALVES DE SOUSA, Vogal Secretário da Junta de Freguesia de Costa da Caparica, com o pelouro do Cemitério, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente desta Junta de Freguesia, através do seu despacho nº 4/2017-2021, de 30 de outubro de 2017, torno público que:

Nos termos conjugados dos artigos 26º e 27º do Regulamento do Cemitério da Costa da Caparica, se notificam os interessados de que se vai proceder à exumação dos restos mortais depositados nas sepulturas de inumação abaixo identificadas, nas **secções 7ª e 8ª**, do Cemitério desta freguesia:

7ªSecção

Nº Coval	Nome
1	Augusto Martins Alves
4	Maria Teresa Jesus Serras
5	Deolinda F. C. Fernandes
6	José Luís Galinho de Gouveia
11	Raldina Márcia Alves
13	António Manuel Alves Martins
18	António dos Santos Fernandes
20	Laura Mercedes C. C. dos Santos
29	Deolinda do Rosário Alves
36	Irene de Jesus Ventura de Almeida
41	Maria da Conceição Fonseca de Sousa Viegas
43	Victor José Bastos Gonçalves
47	Rogério Ramos Figueira
51	Milton Barbosa da Silva
52	Joaquim Manuel da Silva
53	Maria Amélia Guilherme de Sousa
59	Júlio Dinis
60	Manuel Gomes Nogueira
62	Teresa Eugénia
63	Maria Margarida Henrique Serra Ferreira
64	Carlos Jorge Paiva de Pinho
65	Arminda de Jesus Amaral
67	Maria Isabel Vidigal
68	Manuel Augusto Alves
69	Carlos Alberto dos Santos Silva
70	Maria do Ceu Costa
72	João Manuel Martins de Oliveira
73	Gisela Maria Ramos de Sá Oliveira
75	Maria de Lourdes da Conceição Pedro
76	Maria Manuel de Carvalho Lemos
77	António Marques Peralta
78	Maria do Rosário Taleigo Peralta
79	Rosa Pires Pereira Taleigo Peralta
80	Cátia Cristina Alves Figueiredo
83	Laura Cavaco Simões
84	Aurora da Luz Roque Amaral
86	Paulo Jorge da Cunha Dias
89	Georgina Gomes Galinho
90	Fernando José de Sousa Magalhães
92	América Esteves Peres Amaro



Junta de Freguesia da Costa da Caparica

8ª Secção

Nº Coval	Nome
12	Hélito Gouveia do Carmo
60	Leonel Carlos Gabriel Mata

Mais se notifica que devem os interessados, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação deste Edital, dirigir-se aos Serviços Administrativos desta Junta de Freguesia, sitos na Avenida 1º de Maio, nº 9-B – Costa da Caparica, a fim de acordarem quanto à data em que terá lugar aquela exumação e sobre o destino a dar às ossadas, solicitando-o por escrito.

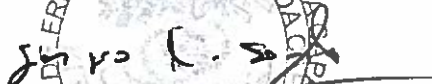
Decorrido este prazo, sem que os interessados promovam qualquer diligência, será feita a respetiva exumação, considerando-se abandonadas as ossadas existentes, as quais permanecerão no mesmo local, a maior profundidade, ou serão cremadas nos termos da alínea a), do artº 16º, do Decreto-Lei nº 411/98, de 30 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 5/2000, de 29 de janeiro, e 138/2000, de 13 de julho, Lei nº 30/2006, de 11 de julho, e Decreto-Lei nº 109/2010, de 14 de outubro.

Os objectos de adorno (jarras, pedras memoriais, fotografias e outros) das sepulturas temporárias, que não sejam reclamados no prazo fixado para requerer as exumações, serão declarados perdidos a favor desta Junta de Freguesia, sendo-lhe dado o destino tido por conveniente.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo desta freguesia.

Costa de Caparica, 07 de Janeiro de 2020.

**O Vogal Secretário
Responsável pelo Pelouro**


Sergio Gonçalves de Sousa